

FEITURA DO  
C. B.  
TRACA INACIDENTES, 1  
EST.

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decre-  
tou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 34, de 19 de Abril de 1949.

(Dispõe sobre o aumento das tarifas do serviço telefonico)

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento de 20% (vinte por cento) nas tarifas dos serviços telefonicos locais, da Companhia Telefonica Brasileira, de acordo com os despachos do Senhor Presidente da Republica, de 17 de Janeiro e 8 de Fevereiro do corrente ano, que aprovou essa percentagem como basica para o aumento.

Artigo 2º - O produto desse acrescimo destina-se exclusivamente a atender a melhoria dos salarios dos empregados dessa Companhia no serviço local, legalmente acordado entre eles e ela.

Artigo 3º - O aumento vigorará a partir de primeiro de Março do corrente ano.

Artigo 4º - A Companhia demonstrará perante a Prefeitura para verificação mensal, dentro de noventa dias, quais as importancias produzidas pelos aumentos cobrados e sua applicação.

Artigo 5º - Os eventuais superavits, logo que verificados, serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil, para applicação, pelos Institutos seguradores, dos seus serviços medicos, ficando entendido que o aumento das tarifas destinam-se exclusivamente a melhoria das condições dos trabalhadores.

Artigo 6º - Verificados superavits, o Prefeito expedirá ato baixando as tarifas, na devida proporção.

Artigo 7º - O Prefeito Municipal poderá solicitar a Inspetoria de Serviços Públicos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, como órgão tecnico competente do Estado - art. 62, da Lei Organica, a devida assistencia para verificação a que se refere o artigo 4º, dada a conexão do serviço municipal com o intermunicipal, que a ela compete.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal,

*João Baptista de Aquino*  
\_\_\_\_\_  
João Baptista de Aquino.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.

Agudos, 19 de Abril de 1949.

*Domíngos*  
\_\_\_\_\_  
Secretário.

Secretaria da Prefeitura  
Municipal  
de  
AGUDOS  
Estado de São Paulo